

3.2 — Os estabelecimentos de ensino encerram para férias de Verão durante 30 dias.

3.3 — Os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através da organização de actividades livres nos períodos situados fora das actividades lectivas e do encerramento para férias de Verão e em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das actividades lectivas.

3.4 — Compete ao director pedagógico, consultados os encarregados de educação, decidir sobre a data exacta do início das actividades lectivas bem como fixar o período de funcionamento das actividades livres, devendo tais decisões ser comunicadas à direcção regional de educação respectiva, até ao dia 8 de Setembro.

22 de Junho de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO

Ensinos básico e secundário

Quadro n.º 1

Períodos	Início	Termo
1.º	Entre 11 e 15 de Setembro. (As aulas depois de iniciadas não podem ser interrompidas.)	15 de Dezembro.
2.º	3 de Janeiro	23 de Março.
3.º	10 de Abril	A partir de 8 de Junho, para os 9.º, 11.º e 12.º anos, e de 22 de Junho, para os restantes anos de escolaridade.

Quadro n.º 2

Interrupções	Datas
1.º	De 18 de Dezembro a 2 de Janeiro.
2.º	De 19 a 21 de Fevereiro.
3.º	De 26 de Março a 9 de Abril.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 15 459/2006

Natural de Fermentelos, o professor Artur Nunes Vidal não só leccionou durante muitos anos na sua terra natal mas ainda home-nageou-a ao escrever uma obra de grande valor histórico e antropológico.

Único livro documental sobre Fermentelos mereceu o orgulho dos fermentelenses, pois transmitirá às gerações vindouras a sua história, pelo que é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Fermentelos, após concordância da Câmara Municipal de Águeda, para que seja atribuído o nome Prof. Artur Nunes Vidal à Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fermentelos, Águeda.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fermentelos, Águeda, passa a denominar-se por Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Prof. Artur Nunes Vidal, Fermentelos, Águeda.

25 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 15 460/2006

O professor João Pires da Rosa permanece na mente da população de Fermentelos por ser seu filho e por ter leccionado durante longos anos na sua terra natal.

Por ter sido uma das figuras que os habitantes consideram de referenciado mérito na educação em Fermentelos, é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Fermentelos, após concor-

dância da Câmara Municipal de Águeda, para que seja atribuído o nome Prof. João Pires da Rosa à Escola Básica do 1.º Ciclo de Fermentelos n.º 1, Fermentelos, Águeda.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Fermentelos n.º 1, Fermentelos, Águeda, passe a denominar-se por Escola Básica do 1.º Ciclo Prof. João Pires da Rosa, Fermentelos, Águeda.

25 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 15 461/2006

Um dos professores que mais anos leccionou em Fermentelos foi Américo Urbano. Foi também um fermentelense muito ligado à agricultura. A sua lembrança perdura na mente desta população igualmente por ter transmitido os seus conhecimentos agrícolas em jornais regionais.

Pelo exposto, é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Fermentelos, após concordância da Câmara Municipal de Águeda, para que seja atribuído o nome Prof. Américo Urbano à Escola Básica do 1.º Ciclo de Fermentelos n.º 2, Fermentelos, Águeda.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Fermentelos n.º 2, Fermentelos, Águeda, passe a denominar-se por Escola Básica do 1.º Ciclo Prof. Américo Urbano, Fermentelos, Águeda.

25 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Centro de Área Educativa de Castelo Branco

Listagem n.º 160/2006

Foram homologadas, por despacho da então coordenadora Educativa de Castelo Branco, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 11 228/2005, de 18 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, as propostas de nomeação definitiva dos docentes do quadro de zona pedagógica de Castelo Branco, por urgente conveniência de serviço, para o ano lectivo de 2004-2005:

Nome	Grupo	Cab. GGF
Adriano José Batista Machado	Educação Física	95
Ana Paula Marinho Cunha	Educação Física	94
Angélica Carvalho Brites Rodrigues	Educação Física	4